

RESOLUÇÃO CONSEPE 33/2019

ALTERA EMENTA E OBJETIVOS DE COMPONENTE CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DOS CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de outubro de 2019, constante do Parecer CONSEPE 14/2019 – Processo CONSEPE 14/2019, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam alterados, conforme abaixo, ementa e objetivos do Componente Curricular GR02774 – Marketing e Desenvolvimento de Produto, do curso de graduação em Engenharia de Produção dos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

EMENTA: Pesquisa de mercado. Gestão do processo de desenvolvimento do produto. Impressão 3D como ferramenta de apoio ao PDP. Introdução ao Design Thinking. O método Lean como alternativa ao modelo unificado do PDP e das atividades genéricas. Planejamento estratégico de produtos. Análise AV/EV. Planejamento do produto. Projeto informacional, Projeto conceitual e Projeto detalhado. Preparação da produção do produto. Marketing e Lançamento do Produto. Acompanhamento de produto e processo. Ciclo de Vida do Produto. Descontinuar o produto (4Rs: Reciclar, Reduzir, Reutilizar e Repensar). Processos de apoio.

OBJETIVOS: Conhecer, aplicar e analisar técnicas para interagir com o processo de gestão da inovação e de gerenciamento de produtos, possibilitando condições adequadas para o seu desenvolvimento frente ao mercado profissional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 9 de outubro de 2019.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente